



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.100, , DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos do Decreto n. 18.838, de 7 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 709, de 19 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar n. 742, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, Inciso I, linha “b”, do Decreto n. 18.838, de 7 de maio de 2014, que “Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos”, passa a vigorar com a substituição do seguinte membro:

“Art. 1º.”

I - representante do Poder Executivo;

.....

b) Guilber Diniz Barros, suplente;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador